

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

2281
6-8

Estado de São Paulo



Em de

de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2281, de 6/8/1963

L E I Nº 984

de 26 de julho de 1.963

1-1-05
E

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a contratar com o Governo do Estado, através do Instituto Geográfico e Geológico da Secretaria da Agricultura, a perfuração de poços profundos, para captação de água, nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por verba própria do orçamento de cada exercício, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 26 de julho de 1.963.

Dr. J. ...

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e três.

Vicente Gonzaga Neto

Vicente Gonzaga Neto
Diretor Substituto